



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

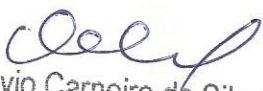
AUTÓGRAFO

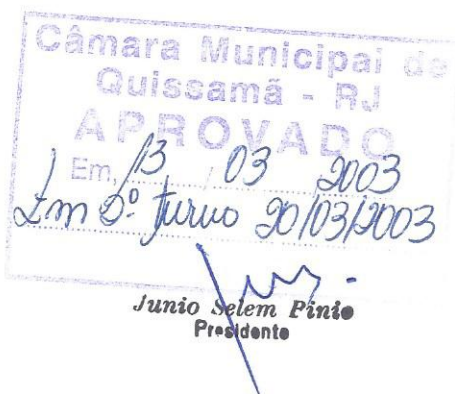
LEI Nº 743 DE 24 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais decreta eu
Sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica denominado **Amaro Chagas**, o resfriador de leite da localidade denominada Flecheiras.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de março de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



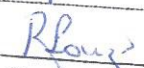
Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 25/03/2003

Edição 64

Ass.:


Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207